## RESOLUÇÃO COEMA Nº 36, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011 (DOE 07/12/11)

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, no uso de sua atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art. 2º do Decreto Estadual n.º 23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 5154/2011 – DICOP/GECON, referente ao Complexo Amontada dos projetos Central Geradora Eólica CGE Palmas, de interesse da Central Eólica Palmas Ltda., na localidade Boca do Córrego; Central Geradora Eólica CGE Ribeirão, de interesse da Central Geradora Eólica Ribeirão Ltda., na localidade Boca do Córrego e Central Geradora Eólica CGE Ilha Grande, de interesse da Central Geradora Eólica Ilha Grande Ltda., na localidade Ilha Grande, Distrito de Icaraí, município de Amontada, Estado do Ceará, aprovado na 205ª Reunião Ordinária do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa PRESIDENTE DO COEMA